



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

AUTENTICAÇÃO

João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente do Município de Vila Nova de Poiares, certifica para os devidos e legais efeitos que a cópia da Adenda ao Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares celebrado no dia 13 de maio de 2016, formada por 5 folhas, e que se apresenta como anexo à presente certidão, está conforme o original e é reprodução fiel e integral do mesmo.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser autenticada com selo branco em uso neste Município.

Paços do Município de Vila Nova de Poiares, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a large initial 'J' followed by a long, flowing line that ends in a hook.

João Miguel Sousa Henriques



Msh
[Handwritten signature]

**ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES CELEBRADO NO DIA 13 DE MAIO
DE 2016**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2017, de 25 de agosto, na atual redação, LFAM, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por FAM);

E

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, com sede em Vila Nova de Poiares, no Largo da República, pessoa coletiva de direito público n.º 505 371 600, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **João Miguel Sousa Henriques**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 4 de outubro 2019, e 9 de outubro 2019, respetivamente, ao abrigo do artigo 33 º, e n.º 1 do artigo 26.º da LFAM, na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO);

E considerando que:

- I. O Município de Vila Nova de Poiares solicitou ao FAM, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM, a abertura formal do processo de revisão do PAM, em 28/03/2019,

tendo sido finalizada e apresentada a proposta de revisão no dia 6 de setembro de 2019, tendo por base o impacto positivo nas medidas de reequilíbrio orçamental decorrente da entrada em vigor da 6.ª alteração do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a concessão do sistema de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, reduzindo a receita e despesa correntes, gerando no entanto um saldo corrente positivo, e os demais fundamentos expostos na referida proposta.

- II. A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 26 de setembro de 2019, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM;

É celebrada a presente adenda ao contrato PAM do Município de Vila Nova de Poiares nos termos dos artigos primeiro, segundo, terceiro e quatro, e nas condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterado o Contrato PAM do Município de Vila Nova de Poiares celebrado no dia 13 de maio de 2016, da seguinte forma:

I. « Reequilíbrio orçamental

.....

Receita

- 1.
- 2.
- 3. O MUNICÍPIO compromete-se a deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM.
- 4. A deliberação referida no ponto anterior fica condicionada a uma redução incremental anual máxima de 0,01% até à taxa mínima legal e ao cumprimento das metas de receita daquele imposto previstas no ano anterior.
- 5.

- 6. O **MUNICÍPIO** compromete-se a abster-se quanto à concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da sua competência durante o prazo de vigência do PAM, sem prejuízo do previsto na alínea d) do art.º 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, isto é, o Município concederá isenção temporária (5 anos) de IMI e taxas de urbanização e edificação nas operações urbanísticas integradas na Área de Reabilitação Urbana (ARU); isenção temporária (5 anos) de IMI e taxas de urbanização e edificação nas operações urbanísticas em prédios devolutos depois de intervencionados; isenção de IMT na primeira alienação de imóveis inseridos na ARU, após intervenção de requalificação; isenção temporária (5 anos) de derrama e IMT, na aquisição/transação de espaços para implantação de novas empresas ou para ampliação de unidades empresariais já existentes, desde que se reflitam na criação de novos postos de trabalho e novas fontes de negócio importantes para a economia do Concelho.
- 7. (Revogado)
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.

Despesa

- 12. O **MUNICÍPIO** compromete-se a limitar a despesa realizada com pessoal, de acordo com as metas constantes do Mapa 2 em anexo, sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais que sejam determinadas sobre a matéria em causa.
- 13.
- 14. O **MUNICÍPIO** compromete-se a respeitar os limites quantitativos de número de postos de trabalho previstos, mapa 4 em anexo, sem prejuízo do cumprimento de obrigações legais que sejam determinadas sobre a matéria em causa.
- 15.

16.
17. (Revogado)
18.»

ARTIGO SEGUNDO

Pela presente Adenda alteram-se os mapas 1 e 2 e adiciona-se o quarto anexo mapa 4.

ARTIGO TERCEIRO

Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.

ARTIGO QUARTO

A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

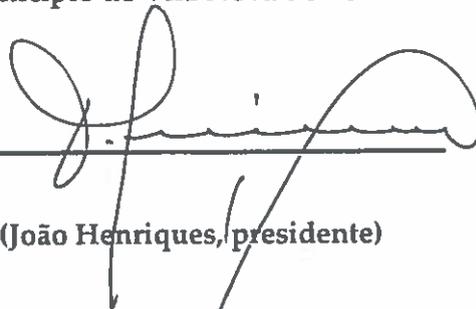
Feito em dois exemplares, em Lisboa, 15 de outubro de 2019.

Fundo de Apoio Municipal



(Miguel Almeida, presidente)

Município de Vila Nova de Poiares



(João Henriques, presidente)



Carla Ribeiro
Vogal
(Carla Ribeiro, vogal)
Direção Executiva

Anexo: 3 mapas



FAM
FUNDAMENTO ANUAL
2019-2024

MAPA 1.

Designação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Total											
RECEITAS CORRENTES	7.038.888,76	6.299.372,94	6.392.503,56	6.486.796,07	6.582.248,52	6.678.858,08	6.776.670,97	6.875.532,40	6.975.586,55	7.076.776,49	7.179.094,16	7.282.530,28
Impostos Diretos	1.563.128,35	1.577.646,30	1.591.786,84	1.605.518,18	1.618.807,10	1.631.618,85	1.643.917,09	1.655.663,83	1.666.819,40	1.677.342,33	1.687.189,33	1.696.315,18
Impostos indiretos	76.474,56	43.250,86	43.907,74	44.566,36	45.234,85	45.913,38	46.602,08	47.301,11	48.010,63	48.730,79	49.461,75	50.203,67
Taxas, multas e outras penalidades	306.925,55	73.050,91	74.146,67	75.256,87	76.387,76	77.533,57	78.696,58	79.877,03	81.075,18	82.291,31	83.525,68	84.778,56
Rendimentos da propriedade	238.658,56	243.431,73	248.300,37	253.266,37	258.331,70	263.498,33	268.768,30	274.143,67	279.626,54	285.219,07	290.923,45	296.741,92
Transferências correntes	4.114.905,84	4.182.341,06	4.251.124,98	4.321.284,58	4.392.847,37	4.465.841,42	4.540.295,34	4.616.238,35	4.693.700,22	4.772.711,32	4.853.302,65	4.935.505,80
Venda de bens e serviços correntes	660.348,68	99.576,52	101.568,45	103.599,82	105.671,82	107.785,26	109.940,96	112.139,78	114.382,58	116.670,23	119.003,63	121.383,71
Outras receitas correntes	78.497,22	80.067,17	81.668,51	83.301,88	84.967,92	86.667,28	88.400,62	90.168,63	91.972,01	93.811,45	95.687,67	97.601,43
RECEITAS DE CAPITAL	1.428.882,03	2.144.444,97	1.418.701,99	936.527,27	723.420,43	733.561,86	739.866,11	748.336,45	756.976,20	765.788,74	774.777,53	783.946,10
Venda de bens de investimento	21.665,95	22.099,27	22.541,26	22.992,08	23.451,92	23.920,96	24.399,38	24.887,37	25.385,12	25.892,82	26.410,68	26.938,89
Transferências de capital	1.142.475,76	2.096.752,93	1.370.567,96	887.942,42	674.375,74	682.048,13	689.873,96	697.856,31	705.990,31	714.303,15	722.774,09	731.414,44
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	239.197,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51
Reposições não abatidas nos pagamentos	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27
TOTAL DAS RECEITAS	8.467.770,79	8.443.817,91	7.811.205,55	7.423.323,34	7.305.668,95	7.410.419,94	7.516.487,08	7.623.869,85	7.732.562,75	7.842.565,23	7.952.871,69	8.066.476,38

Designação	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Total										
RECEITAS CORRENTES	7.387.074,30	7.492.714,35	7.599.437,17	7.707.228,05	7.854.657,99	7.994.776,24	8.148.710,99	8.305.978,50	8.466.652,61	8.630.800,83	8.798.524,36
Impostos Diretos	1.704.672,71	1.712.212,67	1.718.889,57	1.724.632,12	1.767.989,36	1.812.460,82	1.858.075,65	1.904.863,81	1.952.856,04	2.002.083,90	2.052.579,79
Impostos indiretos	50.956,73	51.771,08	52.496,90	53.284,35	54.083,61	54.898,27	55.726,23	56.576,96	57.450,42	58.347,98	59.264,82
Taxas, multas e outras penalidades	86.050,24	87.341,00	88.651,11	89.980,88	91.330,59	92.700,55	94.091,06	95.502,42	96.934,96	98.388,98	99.864,82
Rendimentos da propriedade	302.676,76	308.730,30	314.904,90	321.203,00	327.627,06	334.179,60	340.863,19	347.680,46	354.634,07	361.726,75	368.961,28
Transferências correntes	5.019.353,02	5.104.877,18	5.192.111,02	5.281.091,16	5.371.850,08	5.464.424,18	5.558.849,77	5.655.163,86	5.753.404,24	5.853.609,42	5.955.818,71
Venda de bens e serviços correntes	123.811,38	126.287,61	128.813,36	131.389,63	134.017,42	136.697,77	139.431,72	142.220,36	145.064,76	147.966,06	150.925,38
Outras receitas correntes	99.553,46	101.544,53	103.575,42	105.646,92	107.759,86	109.915,06	112.113,36	114.355,63	116.642,74	118.975,60	121.355,11
RECEITAS DE CAPITAL	793.298,04	802.837,02	812.566,78	822.491,13	832.613,97	842.939,26	853.471,07	864.213,51	875.170,79	886.347,23	897.747,19
Venda de bens de investimento	27.477,67	28.077,22	28.587,76	29.159,52	29.742,71	30.337,56	30.944,32	31.563,22	32.194,47	32.838,36	33.495,12
Transferências de capital	740.227,60	749.217,03	758.386,24	767.736,84	777.278,49	787.008,93	796.933,98	807.057,53	817.383,56	827.916,10	838.659,30
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51	25.006,51
Reposições não abatidas nos pagamentos	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27	586,27
TOTAL DAS RECEITAS	8.180.372,34	8.295.551,37	8.412.003,95	8.529.719,18	8.687.272,96	8.837.715,51	9.002.192,05	9.170.192,00	9.341.823,40	9.517.156,05	9.696.271,55

Handwritten signature and initials.



FAM
FUNDO DE AMPARO MUNICIPAL

Designação	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Total											
DESPESAS CORRENTES												
Despesas com o pessoal	5.374.478,51	4.735.700,48	4.768.842,89	4.801.492,91	4.834.899,92	4.881.022,99	4.928.278,47	4.973.417,66	5.028.039,32	5.086.440,65	5.147.225,48	5.210.438,96
Aquisição de bens e serviços	2.366.825,55	2.528.184,47	2.545.731,27	2.566.910,33	2.589.094,57	2.618.730,55	2.650.117,21	2.683.039,14	2.717.325,22	2.752.839,46	2.789.473,99	2.827.143,32
Juros e outros encargos	1.994.771,46	1.194.975,21	1.219.119,49	1.233.462,95	1.248.008,47	1.262.758,94	1.277.717,30	1.286.886,54	1.302.269,68	1.317.869,02	1.333.690,02	1.349.733,49
Transferências correntes	260.199,70	259.858,99	251.310,31	248.437,81	245.115,06	246.851,68	247.762,15	250.810,16	255.762,61	263.049,57	271.379,66	280.880,33
Subsídios	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,98	426.787,98	426.787,98	426.787,97	426.787,98	426.787,97	426.787,98	426.787,97	426.787,98
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL												
Aquisição de bens de capital	325.893,83	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84
Transferências de capital	2.388.377,55	3.033.186,74	2.310.836,48	1.641.295,04	972.352,90	1.040.924,23	1.109.605,73	1.116.966,85	1.124.481,55	1.132.091,58	1.139.818,70	1.147.664,75
Ativos financeiros	1.375.054,49	2.086.907,50	1.515.132,39	985.775,20	425.832,22	432.219,70	438.703,00	445.283,54	451.962,80	458.742,24	465.623,37	472.607,72
Passivos financeiros	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28
Outras despesas de capital	24.278,50	12.139,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	7.762.856,06	7.768.889,22	7.079.679,37	6.442.787,95	5.807.252,82	5.921.947,23	6.037.884,20	6.090.404,52	6.152.520,87	6.218.532,23	6.287.044,18	6.358.103,71

Designação	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Total										
DESPESAS CORRENTES											
Despesas com o pessoal	5.266.651,68	5.321.702,83	5.375.830,60	5.428.147,72	5.479.742,57	5.529.742,53	5.576.159,90	5.620.888,90	5.664.042,37	5.705.691,58	5.747.047,80
Aquisição de bens e serviços	2.865.779,93	2.905.330,76	2.945.754,34	2.986.380,14	3.028.606,86	3.071.598,09	3.115.348,27	3.159.854,29	3.205.115,04	3.251.131,20	3.297.904,98
Juros e outros encargos	1.357.997,83	1.363.447,61	1.368.949,24	1.374.503,30	1.380.110,42	1.385.771,22	1.391.486,31	1.397.256,35	1.403.072,39	1.408.954,26	1.414.893,03
Transferências correntes	290.192,11	300.242,65	308.445,21	314.582,47	318.343,48	319.691,41	316.643,51	311.096,45	303.173,13	292.924,31	281.567,97
Subsídios	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,97	426.787,98
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL											
Aquisição de bens de capital	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84	325.893,84
Transferências de capital	1.131.447,14	1.114.679,13	1.121.982,52	1.125.395,45	1.136.919,58	1.205.968,85	1.275.134,68	1.283.000,50	1.290.986,33	1.299.091,96	938.846,24
Ativos financeiros	479.696,84	486.892,29	494.195,68	501.608,61	509.132,74	516.769,73	524.521,28	532.389,10	540.374,93	548.480,56	556.707,77
Passivos financeiros	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28	13.664,28
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	6.398.098,82	6.436.381,96	6.497.813,11	6.557.543,17	6.616.662,15	6.735.711,38	6.851.293,58	6.903.889,40	6.955.028,70	7.004.783,53	6.885.894,03



Formulário IV - Pessoal ao Serviço do Município

Município: **Vila Nova de Poiares**

Data: **09-09-2019**

	Nº de Trabalhadores													
	Rescisões		Internalizações		Aposentações			Contratações						
	2018	2019	2019	2019	2019	2020	2021	2022	2023	2019	2020	2021	2022	2023
Pessoal ao serviço	112			1	1	1	1					2	1	1
Pessoal ao serviço - Prestação de Serviços	4	1								3				
Pessoal afeto à área da educação (*)														
Total	116	1	0	1	1	1	1	0	0	3	2	1	1	1

(*) Apenas o pessoal cujos custos são suportados pelo Ministério da Educação

Informação sobre as Empresas Locais					
Número total de Trabalhadores					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
Estimativa de número de Indemnizações					

